



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

Pregão Eletrônico 10/2026.

Tipo de julgamento: **Menor Valor por item**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: bllcompras.com

**Data e hora de início da disputa: Dia 31 de março de 2026 às 14:30 horas.**

**Data e hora limite para envio das propostas: até as 14 horas do dia 31 de março de 2026.**

Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de de empresa para de serviços de seguro total (compreensivo) e de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para frota municipal, incluindo ônibus escolares, ambulâncias, caminhões, veículos leves e máquinas pesadas, para os seguintes veículos da frota municipal-.....

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, menor preço por item para Contratação de de empresa para de serviços de seguro total (compreensivo) e de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para frota municipal, incluindo ônibus escolares, ambulâncias, caminhões, veículos leves e máquinas pesadas, para os seguintes veículos da frota municipal, conforme descrito nesse edital e no termo de referencia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no dia 31 de março de 2026 as 14:30 horas, podendo as propostas serem enviados até às 14 horas do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, conforme descrição abaixo:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	Tipo de Seguro (Ramo)
01	RENAUT/MASTER 2019/2020	JAA4D16	1228759283	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 3) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 16). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 4) Com opção: sem motorista específico; 5) Sem franquia; 6) Uso escolar.
02	GM/ONIX 2017/2018	IXZ1A15	01124671932	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 09;
03	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019	IYT2693	01164389669	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 03;
04	FIAT ARGO DRIVE 1.3 8V 2023/2024	JCI8G35	01369761713	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 02
05	CAÇAMBA BASCULANTE M.BENZ./ATRON 2729K 6X4 2014/2014	IVI5457	00996332570	1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem motorista específico;
06	VW GOL 1.0 FLEX 2019/2019	IYR9076	01161695777	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				<p>e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro;</p> <p>5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros;</p> <p>6) Com Franquia Básica;</p> <p>7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa;</p> <p>8) Com opção: Sem Motorista Específico;</p> <p>9) Com Bônus Vigente Classe 00;</p>
07	NISSAN SENTRA ADV CVT 2024/2025	JDM5I84	01433902173	<p>1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe;</p> <p>2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais;</p> <p>3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00;</p> <p>4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro;</p> <p>5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros;</p> <p>6) Com Franquia Básica;</p> <p>7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa;</p> <p>8) Com opção: Sem Motorista Específico;</p> <p>9) Com Bônus Vigente Classe 05;</p>
08	Fiat/Toro 2023/2023	JBW3G64	01335137855	<p>1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe;</p> <p>2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais;</p> <p>3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00;</p> <p>4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro;</p> <p>5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros;</p> <p>6) Com Franquia Básica;</p> <p>7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa;</p> <p>8) Com opção: Sem Motorista Específico;</p> <p>9) Com Bônus Vigente Classe 03.</p>
09	FIAT/FIORINO 2018/2019	IYZ5F75	01176229009	<p>1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe;</p> <p>2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa</p>

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				(RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 03
10	FIAT/STRADA WORKING 2012/2013	ITZ2F27	00506526836	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 03
11	CAÇAMBA M.BENZ/ÁTEGO 3133CE 2025/2025	TQS7J06	01453217514	1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem motorista específico;
12	Motoniveladora Modelo 845B Marca CASE			1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem operador específico;
13	CHEVROLET/ SPIN 1.8L 2022/2022	JBH1D89	01296574641	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 02;
14	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2019/2019	IZM0C41	01201019793	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 08;
15	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT  2025/2026	TQP9D6 5	01445078683	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 01;
16	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT 2025/2026	TQSIH8 6	01451423168	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 03;
17	FIAT/CRONOS DRIVE 1.0 2023/2024	JCF8B37	01360680397	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/B749-3890-14CC-122B> e informe o código B749-3890-14CC-122B





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

18	RENAULT/MASTER L2 INV A AMBULÂNCIA 2023/2024	JCJ2G99	01370662146	9) Com Bônus Vigente Classe 02; 1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 40.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 02;
19	RENAULT/MASTER L2 INV A AMBULÂNCIA 2024/2025	JCV2F36	01399277437	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 90.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 90.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 40.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 02;
20	RENAUT/MASTER V INV PAS 2024/2025	JDD3C69	01415124113	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 40.000,00; 3) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 16). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 40.000,00;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				4) Com opção: sem motorista específico; 5) Sem franquia; 6) Uso transporte saúde.
21	RENAULT/ MASTER V INV PAS 2024/2025	JDL7H68	01432232352	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 40.000,00; 3) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 16). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 40.000,00; 4) Com opção: sem motorista específico; 5) Sem franquia; 6) Uso transporte saúde.
<b>RCO</b>				
01	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD 2012/2013	ITT6J88	00496754580	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 300.000,00 e Danos Corporais R\$ 300.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 48). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 6) Com opção: Sem Motorista Específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.
02	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519, 2013/2013, AMARELA	IUV5150	00585177848	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 300.000,00 e Danos Corporais R\$ 300.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 55). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				passageiro R\$ 30.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.
03	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2014	IWQ3450	01054469641	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 300.000,00 e Danos Corporais R\$ 300.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 26). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.
04	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC 2019/2020	IZJ7A13	01196182865	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 300.000,00 e Danos Corporais R\$ 300.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 30). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar..
05	IVECO/BUS 10-190E	JDM2F55	01433156218	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 300.000,00 e Danos Corporais R\$ 300.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros:

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				45). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.
06	IVECO/BUS 15-210E-C	JDN4E16	01436901470	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 950.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 300.000,00 e Danos Corporais R\$ 300.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 90.000,00, Invalidez Permanente valor mínimo R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 60). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 90.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.
07	RENAUT/MASTER 2019/2020	JAA4D16	1228759283	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 5) Com Franquia Básica; 6) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 7) Com opção: Sem Motorista Específico; 8) Com Bônus Vigente Classe 03; Transporte Escolar.
08	RENAUT/MASTER V INV PAS 2024/2025	JDD3C69	01415124113	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 5) Com Franquia Básica; 6) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

				e do para-brisa; 7) Com opção: Sem Motorista Específico; 8) Com Bônus Vigente Classe 03; 9) Uso Transporte Saúde.
09	RENAULT/MASTER V INV PAS 2024/2025	JDL7H68	01432232352	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 300.000,00 para Danos Materiais e R\$ 300.000,00 para Danos Corporais; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais e/ou Estéticos, no valor mínimo de R\$ 90.000,00; 4) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 5) Com Franquia Básica; 6) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 7) Com opção: Sem Motorista Específico; 8) Com Bônus Vigente Classe 01; 9) Uso Transporte Saúde.

## 2 - CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 - Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 - As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.3 - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.5 - Para os itens objetos do presente edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

2.3.7 - A comprovação da localização da empresa deverá ser feita por meio de documento oficial, como contrato social ou alvará de funcionamento, que indique o endereço da sede ou filial.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3 - O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.4 - O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

3.5 - Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

**4. PROPOSTA**

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregoeiro, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação neste pregoeiro, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1. Declarações**

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa (**Anexo II**);
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (**Anexo III**);
- c) Declaração de Inidoneidade (**Anexo IV**);
- d) Declaração de Não Parentesco (**Anexo V**);
- e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 (**Anexo VI**);
- f) Declaração de Conhecimento do Edital (**Anexo VII**);

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

g) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021 (Anexo VIII)

**5.1.2. Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3 Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4 Regularidade Trabalhista:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.1.6 Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado, conforme descrito nos itens do objeto;

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 - Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**7 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 - não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

7.2.2 - forem omissas em pontos essenciais;

7.2.3 - contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.2.4 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.2.5 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.2.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.2.7 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2.8 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8. MODO DE DISPUTA**

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

**8.2.1** - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

**8.3.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.4.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.2 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

9.2.1 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.2 - A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.2.3 - Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.2.4 - O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**10 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

10.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**11 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 ao 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, excetose vencido o prazo de validade.

11.3 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que se justifique pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**12 - RECURSO**

12.1 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2 - Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

a correr do término do prazo do recorrente.

12.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**14 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

14.1- Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2 - O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3 - O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4 - Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**15 - VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - O termo inicial do contrato ou ata de registro de preços terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.

**16 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante

16.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3- O pagamento será efetuado após a entrega do material.

16.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**17 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II - deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

III - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VI - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

VII - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

19.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

19.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** Os equipamentos objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

**20.4.** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar descrito nas propostas e será de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, naqueles itens que não consta a garantia mínima.

**20.5.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme Lei Federal 14.133/2021.

**20.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 12 de março de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**1. Identificação da Empresa:**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato da Empresa:

Email:

**2. Dados de Pagamento:**

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

**3. Descrição**

Item	VEÍCULO	VALOR ITEM
1	Renault Master Furgão (2019/20) Placa JAA 4D16	
2	Chevrolet Onix Hatch (2017/18) Placa IXZ1A15	
3	Citroen Aircross Start (2018/19) Placa IYT2693	
4	Fiat Argo Drive 1.3 (2023/24) Placa JCI8G35	
5	Caminhão MB Atron 2729 (2014) Placa IV15457	
6	VW Novo Gol 1.0 (2018/19) Placa IYR9076	
7	Nissan Novo Sentra (2024/25) Placa JDM5184	
8	Fiat Toro Freedom (2023/23) Placa JBW3G64	
9	Fiat Nova Fiorino (2018/19) Placa IYZ5F75	
10	Fiat Strada Working (2012/13) Placa ITZ2F27	
11	Caminhão MB Atego 3133 (2025) Placa TQS7J06	
12	Motoniveladora Case 845B Placa sem	
13	Chevrolet Spin Premier (2022) Placa JBH1D89	
14	Chevrolet Onix Hatch (2019/19) Placa IZM0C41	
15	Fiat Argo Drive 1.3 (2025/26) Placa TQP9D65	
16	Fiat Argo Drive 1.3 (2025/26) Placa TQS1H86	
17	Fiat Cronos Sedan (2023/24) Placa JCF8B37	
18	Renault Master Extra (2023/24) Placa JCJ2G99	
19	Renault Master Extra (2024/25) Placa JCV2F36	
20	Renault Master Minibus (2024/25) Placa JDD3C69	
21	Renault Master Minibus (2024/25) Placa JDL7H68	

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

22	RCO - Veículo Volkswagen - VW/15.190 EOD Escolar (2012/213) Placa ITT6J88	
23	RCO - ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519, 2013/2013, AMARELA IUV5150	
24	RCO - ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2014 IWQ3450	
25	RCO - ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC 2019/2020 IZJ7A13	
26	RCO - IVECO/BUS 10-190E JDM2F55	
27	RCO - IVECO/BUS 15-210E-C JDN4E16	
28	RCO - RENAUT/MASTER 2019/2020 JAA4D16	
29	RCO - RENAUT/MASTER V INV PAS 2024/2025 JDD3C69	
30	RCO - RENAULT/MASTER V INV PAS 2024/2025 JDL7H68	

**4. Validade da Proposta**

**XX dias**

**Assinatura do Proprietário**

**CNPJ**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

Pregão Eletrônico Nº 10/2026

**OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de  
atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS EM  
LICITAR  
DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 10/2026**

**OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veiculos**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 10/2026**

**OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veiculos**

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhum impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veiculos**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Eletrônico Nº 10/2026**

**OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veiculos**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123/2006

**DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 10/2026

**OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

A (nome/razão social)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_, e do CPF nº\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do Contador

**Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 10/2026**

**OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital – Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Tipo Menor Preço Unitário e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**ANEXO VIII**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DO ART 63 INCISO IV DA LEI 14.133/2021.

MODELO I:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

MODELO II:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara

que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura do Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu proprietário.

**DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos
  - 1.2. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços e sistemas ou parcialmente de acordo com a necessidade ao longo período contratual.
- Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes no Pregão Eletrônico nº 001/2026, em especial o Termo de Referência Anexo I, aos quais as partes acham-se vinculadas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

São responsabilidades e obrigações

**DA CONTRATADA:**

- a) executar os serviços e entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Pregão Eletrônico nº 001/2026, em especial no Termo de Referência Anexo I e Anexo VIII do edital, e da proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais disposições legais pertinentes;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

- j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- k) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;
- l) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICÍPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- m) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.
- n) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.
- o) responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do MUNICÍPIO;
- p) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros por seus empregados;
- q) observar as demais disposições constantes do edital de licitação, em especial seu anexo I (Termo de Referência) e Anexo VIII.
- r) é VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL para outros serviços a possibilidade de subcontratar se dará apenas com a anuência do Município, qualquer parte do objeto deste edital.

**DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento em dia de acordo com o Edital e a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.
- b) fiscalizar a execução dos serviços, mediante termo de aceite nos serviços de: implantação, conversão, treinamento, ajustes legais, customizações, melhorias.
- c) assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA em todos os locais onde se fizerem necessários os

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

serviços, prestar os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais atos que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

d) tornar disponível o acesso a documentações, aplicações e informações necessárias ao desempenho das atividades.

e) indicar servidor que fará o gerenciamento e fiscalização do contrato por parte da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores, sendo estes completos e suficientes para o cumprimento total do objeto do edital e as obrigações decorrentes deste:

(Valores conforme propostas homologadas.....)

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:**

4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3. O prazo para entrega de todas os serviços de instrutoria e execução de cursos de qualificação profissional será de 90 (noventa) dias, a contar da emissão de Ordem de Início dos Serviços.

4.4. O prazo de validade do Contrato decorrente da Ata será de 12 (doze) meses, contar da emissão de Ordem de Início dos Serviços.

4.5. Em caso de prorrogação contratual, os valores dos itens renovados serão reajustados pelo índice acumulado do IPCA.

4.6. A realização dos serviços será de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Termo de Referência, Anexo VIII, e contrato (conforme minuta do anexo IX) pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, mediante emissão de empenho prévio pelo Setor de Compras e Licitação.

4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria solicitante do produto/serviço ou para o fiscal responsável (item 11.7).

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

4.8. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designa o servidor Marcelo Benetti Selau que fará o recebimento nos termos do artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei 14.133/21 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

4.9. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, por intermédio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município, em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços de instrutoria e execução de cursos de qualificação profissional mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.10. Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar ao Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município, ou em sua Proposta de Preços (envelope nº 01) o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4.11. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de compra, banco, nº da agência e o nº da conta (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas orçamentarias, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja, ....., permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

Parágrafo primeiro. O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O objeto deste contrato será recebido pelo representante do MUNICÍPIO responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo primeiro. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

Parágrafo segundo. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar as providências visando promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata o arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, exceto os previstos em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA, de acordo com a gravidade da infração, sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

Municipal, declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 157, da Lei Federal nº 14.133/21, contados da respectiva intimação.

9.3. Pela inadimplência das obrigações assumidas, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.5. Pelo inadimplemento das obrigações, conforme conduta e infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.5.1.). Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do Ato Convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada para os itens para os quais a licitante concorreu;

9.5.2.). Manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

9.5.3.). Deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens adjudicados para a licitante;

9.5.4). Executar o Contrato com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência.

9.5.5). Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

9.5.5.1). Ultrapassado o prazo mencionado no item anterior será considerado como inexecução contratual;

9.5.6). Inexecução parcial do Contrato.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

Penalidade: vide item 14.5.5, podendo conforme o caso, ser aplicada Advertência, e/ou multa arbitrada até o limite de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata.

9.5.7) Inexecução total do Contrato.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.8). Causar prejuízo material à Administração valendo-se a contratada de fraude ou dolo, em ato resultante diretamente de execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição e declaração de inidoneidade, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

9.5.9) no caso de não assinatura do Contrato ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.10) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: vide item 14.5.8;

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

11.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, e, de acordo com o caso, com a anuência da CONTRATADA, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

Parágrafo primeiro. O valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto no Art. 125, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo segundo. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018:**

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. Subcontratação. A CONTRATADA poderá contratar operadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento. A subcontratação de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus operadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

Melhoria das soluções. O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do mesmo, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

Transferência internacional de dados. Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.

Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário. Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.”

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O foro da Comarca de Torres - RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**Contratação de Empresa para fornecimento de seguros da Frota Municipal de Veículos**

**DO FECHO**

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXXXX de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B749-3890-14CC-122B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 19/03/2026 15:54:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/B749-3890-14CC-122B>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de seguro veicular para veículos da frota municipal de todas as secretarias.

## 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de seguro total (compreensivo) e de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para frota municipal, incluindo ônibus escolares, ambulâncias, caminhões, veículos leves e máquinas pesadas, para os seguintes veículos da frota municipal:

### SEGURO AUTO

Item	VEÍCULO	PLACA	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR MÉDIO
1.	Renault Master Furgão (2019/20)	JAA4D16	R\$7.349,01	R\$13.428,29	R\$10.388,65
2.	Chevrolet Onix Hatch (2017/18)	IXZ1A15	R\$4.147,19	R\$1.611,04	R\$2.879,12
3.	Citroen Aircross Start (2018/19)	IYT2693	R\$3.866,61	R\$3.955,55	R\$3.911,08
4.	Fiat Argo Drive 1.3 (2023/24)	JCI8G35	R\$4.940,30	R\$2.215,04	R\$3.577,67
5.	Caminhão MB Atron 2729 (2014)	IV15457	R\$11.633,72	R\$1.931,06	R\$6.782,39
6.	VW Novo Gol 1.0 (2018/19)	IYR9076	R\$3.581,50	R\$1.775,83	R\$2.678,67
7.	Nissan Novo Sentra (2024/25)	JDM5184	R\$5.731,65	R\$2.748,26	R\$4.239,96
8.	Fiat Toro Freedom (2023/23)	JBW3G64	R\$5.891,54	R\$2.755,30	R\$4.323,42
9.	Fiat Nova Fiorino (2018/19)	IYZ5F75	R\$5.610,53	R\$2.467,27	R\$4.038,90
10.	Fiat Strada Working (2012/13)	ITZ2F27	R\$3.894,92	R\$2.084,50	R\$2.989,71
11.	Caminhão MB Atego 3133 (2025)	TQS7J06	R\$16.897,02	R\$ 995,68	R\$16.897,02
12.	Motoniveladora Case 845B	(S/ Placa)	R\$ 0,00	R\$ 3.003,60	R\$ 3.003,60
13.	Chevrolet Spin Premier (2022)	JBH1D89	R\$5.251,49	R\$2.007,86	R\$3.629,66
14.	Chevrolet Onix Hatch (2019/19)	IZM0C41	R\$4.157,63	R\$1.651,54	R\$2.904,56
15.	Fiat Argo Drive 1.3 (2025/26)	TQP9D65	R\$4.730,58	R\$1.624,10	R\$3.177,36
16.	Fiat Argo Drive 1.3 (2025/26)	TQS1H86	R\$4.730,58	R\$2.419,85	R\$3.575,22
17.	Fiat Cronos Sedan (2023/24)	JCF8B37	R\$4.648,96	R\$2.100,69	R\$3.374,88
18.	Renault Master Extra (2023/24)	JCJ2G99	R\$8.372,45	R\$9.386,86	R\$8.879,66
19.	Renault Master Extra (2024/25)	JCV2F36	R\$8.560,34	R\$9.386,86	R\$8.973,66
20.	Renault Master Minibus (2024/25)	JDD3C69	R\$7.005,00	R\$10.516,31	R\$8.760,66
21.	Renault Master Minibus (2024/25)	JDL7H68	R\$7.005,00	R\$10.516,31	R\$8.760,66
	TOTAL GERAL DO SEGURO AUTO	---	R\$128.006,02	R\$84.582,52	<b>R\$114.742,78</b>

### SEGURO RCO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

PLACA ITT6J88   9532E82W1DR304574, VOLKSWAGEN-VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, 2012/2013				
	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PREMIO
1	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	<b>TOTAL ITEM 1</b>			
PLACA IUV5150   9BM384069DB896149, MERCEDEZ-M.BENZ/OF 1519 R.ORE, 2013/2013				
	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PREMIO
2	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	<b>TOTAL ITEM 2</b>			
PLACA IWQ3450   93PB58M1MEC052368, MARCOPOLO-MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, 2014/2014				
	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PREMIO
3	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	<b>TOTAL ITEM 3</b>			
PLACA IZJ7A13   9532M52P0LR012987, VOLKSWAGEN-VW/NEOBUS MINI ESC, 2019/2020				
	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PREMIO
4	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

	ACIDENTAL			
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	<b>TOTAL ITEM 4</b>			<b>R\$ 1.417,98</b>
	<b>PLACA JDM2F55   93ZK61BDZT8711716, IVECO-BUS 10-190E, 2025/2026</b>			
5	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PREMIO
	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	<b>TOTAL ITEM 5</b>			<b>R\$ 1.417,98</b>
	<b>PLACA JDN4E16   93ZK61LFZT8712045, IVECO-BUS 15-210E-C, 2025/2026</b>			
6	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PREMIO
	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	<b>TOTAL ITEM 6</b>			<b>R\$ 1.417,98</b>
	<b>PLACA JAA4D16   93YMAF4XELJ001921, RENAULT-MASTER CLASSYVAN, 2019/2020</b>			
7	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PREMIO
	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	<b>TOTAL ITEM 7</b>			<b>R\$ 1.417,98</b>
	<b>PLACA JDD3C69   93YF62007SJ084142, RENAULT-MASTER V INV PAS, 2024/2025</b>			
	COBERTURA	VALOR SEGURO	FRANQUIA	PREMIO
	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

8	PASSEGEIROS			
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
<b>TOTAL ITEM 8</b>				<b>R\$ 1.417,98</b>
9	PLACA JDL7H68   93YF62008SJ043342, RENAULT-MASTER V INV PAS, 2024/2025			
	COBERTURA	VALOR SEGURADO	FRANQUIA	PREMIO
	RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,44
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,26
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,39
	ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,62
	<b>TOTAL ITEM 9</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.761,82</b>	

1.2. A contratação visa garantir a imediata circulação dos veículos e a prestação ininterrupta dos serviços públicos essenciais de saúde e educação.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é indispensável para mitigar riscos financeiros decorrentes de sinistros (colisão, incêndio, roubo e furto) e garantir a segurança dos passageiros, especialmente no transporte escolar e de saúde.

2.2. A solução visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, garantindo assistência 24h para que veículos vitais não fiquem paralisados em caso de pane ou acidente

## 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Art. 28) e pelo Decreto Municipal nº 99/2025.

## 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1. Os serviços e quantidades estão especificiadao no item 1.1 dividido entre seguro auto e seguro RCO.

## 5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Habilitação Profissional:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

I - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional habilitado para a execução da referida atividade técnica para atender todos os itens do termo de referência. Esta comprovação pode ser feita pelo contrato social do licitante ou por contrato individual com terceiro.

II - **Registro na SUSEP:** Comprovação de autorização para operar no ramo de seguros.

III - **Classes de Bônus:** Respeito às classes de bônus vigentes de cada item (variando de 0 a 9) para fins de economicidade

### 5.2. **Habilitação Jurídica:**

I – Registro comercial no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### 5.3. **Regularidade Fiscal:**

I – Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

IV – Prova de regularidade junto ao FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 5.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 5.5. **Declarações:**

I – Declaração de não emprego de menor;

II – Declaração de não impedimento de licitar e de inidoneidade.

## 6 - **DOS PRAZOS**

6.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão das apólices, podendo ocorrer a prorrogação nos termos da lei 14.133/21.

## 7 - **VALOR ESTIMADO**

7.1. O valor total estimado para a contratação, com base no PAC 2026 e na dotação orçamentária prévia, é de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.2. A cotação prévia apurou uma proposta global de **R\$ 114.742,78** para os itens de seguro auto e **R\$ 12.761,82** para os itens de RCO, totalizando **R\$ 127.504,6** (estimativa baseada nas duas cotações válida recebida).

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município indicadas pelo Setor de Contabilidade.

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Progra ma	Proj./ Ativ.	Natureza da Despesa	Nº Despesa	Des d.	Nº Reserva de Saldo	R\$	Fonte de Recurso
08.01	08	122	0100	2.806	3.3.90.39.69	4122	5511	463	6.170,5 9	1500
07.01	20	608	1000	2.703	3.3.90.39.69	4086	5512	464	4.686,3 6	1500
06.01	15	452	1002	2.601	3.3.90.39.69	4054	5513	465	10.326, 88	1500
04.01	12	361	1009	2.405	3.3.90.39.69	3850	5514	466	26.973, 05	1576
05.01	10	302	1007	2.502	3.3.90.39.69	3976	5515	467	50.438, 48	1500
02.01	04	122	0100	2.201	3.3.90.39.69	128	116	468	2.748,2 6	1500

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a emissão das apólices e apresentação da nota fiscal, mediante depósito bancário, conforme cronograma financeiro e dotação aprovada.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

## 10 - DO JULGAMENTO E ESCOLHA

10.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por três dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

10.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

## 11. DA ESCOLHA:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

11.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

**12. DO LOCAL DA ENTREGA:**

12.1 – A entrega dos equipamentos e acessórios deverá ser realizada no Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira, sito a Avenida Central nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS – CEP 95.568-000.

**13 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br) ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 19 de março de 2025.

**Diego Webber Raupp  
Agente de Contratação  
Portaria 81/2022**

---

Este Termo de Referência foi Aprovado na data da assinatura eletrônica.  
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

Alexandre Model Evaldt  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D80A-1140-CED9-EE1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO WEBBER RAUPP (CPF 814.XXX.XXX-34) em 19/03/2026 10:07:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 19/03/2026 10:15:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/D80A-1140-CED9-EE1D>